

PORTARIA Nº 388/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o volume de trabalho desenvolvido pela Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e a necessidade de lotação do servidor em algum órgão/secretaria do Município, em virtude de seu retorno de licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 303/2014, de 29/05/2014;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade e o interesse da administração em manter os serviços prestados aos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida à servidora Talita Baseggio Kaminski, Matricula Funcional nº 1247-7, através da portaria 303/2014, de 29/05/2014, a partir de 21 de julho de 2015.

Art. 2º - Lotar a servidora Talita Baseggio Kaminski, Matricula Funcional nº 1247-7, junto a Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos, a partir de 21 de julho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício